



LEI ORDINÁRIA Nº 1107

de 07 de dezembro de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E ARRECADAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EVANGÉLICA (FAAME).

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Assistencial e Arrecadação Evangélica (FAAME), Sociedade Civil de caráter filantrópico, com sede e foro nesta cidade de Corumbá, neste Estado.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Dezembro de 1990.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1107/1990 - 07 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em